

LEI ORDINÁRIA Nº 1162

de 16 de abril de 2001

Declara de utilidade pública municipal o MOVIMENTO VIVA CAMAPUÃ - MOVICAM.

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º.. Fica declarado de utilidade pública municipal o MOVIMETNO
VIVA CAMAPUÃ - MOVICAM , CNPJ nº 03.059.175/0001-52, localizado
na Rua Pedro Celestino nº 1.186, nesta Cidade.

Art. 2º.. O MOVIMENTO VIVA CAMAPUÃ - MOVICAM é uma entidade
civil, de caráter filantrópico e assistencial a qualquer pessoa de Camapuã,
bem como incrementa a união, o progresso e o desenvolvimento entre
todos os segmentos da sociedade, independente de nacionalidade, raça,
cor condição social ou opção política e religiosa.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.. Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã, 19 de Abril de 2001.

MOYSÉS NERY Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1162/2001 - 16 de abril de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em